

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SHOWS DE MÚSICA
22ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPONENTE DOS SHOWS E OFICINAS MÚSICAIS			
*NOME:			
NOME SOCIAL:			
*Nº CPF:		*PIS/PASEP/NIS/NIT:	
*Nº RG:		*ÓRGÃO EXPEDIDOR:	*UF:
*ENDEREÇO:			
*BAIRRO:		*CEP:	
*MUNICÍPIO:			
*DATA NASCIMENTO:		*NACIONALIDADE:	
*E-MAIL:			
*TELEFONE COM DDD:		*CELULAR COM DDD:	
DADOS BANCÁRIOS			
*BANCO:		*Nº DA AGÊNCIA:	
*CONTA:		*OP:	*TIPO:

* Preenchimento obrigatório

PROPOSTA DO PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL		
01 – ASSINALE APENAS 1 CATEGORIA		
<p>SHOW LOCAL</p> <p>() PALCO CORETO E/OU TEATRO</p> <p>() PALCO PONTE</p>	<p>SHOW REGIONAL</p> <p>() PALCO CORETO E/OU TEATRO</p> <p>() PALCO PONTE</p> <p>() PALCO CAVALHÓDROMO</p>	<p>DJ</p> <p>() PALCO PONTE</p>

22° CANTO DA PRIMAVERA

02 – NOME DA PROPOSTA DO SHOW OU OFICINA :		
03 – NOME DO ARTISTA OU GRUPO:		
04 - SUA PROPOSTA SE DESTINA A QUAL FAIXA ETÁRIA - ASSINALE APENAS 01 OPÇÃO		
<input type="checkbox"/> LIVRE	<input type="checkbox"/> INFANTIL	<input type="checkbox"/> A PARTIR DE 12 ANOS

A PARTIR DE 14 ANOS A PARTIR DE 16 ANOS A PARTIR DE 18 ANOS

05 - DESCREVA A SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA RESUMIDAMENTE (MÁXIMO DE 15 LINHAS)

22º CANTO DA PRIMAVERA

07 – INSIRA LINKS DE FOTOS E VÍDEOS QUE JULGUE RELEVANTES PARA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA

08 – FICHA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

O PROPONENTE do show, identificado acima, ao se inscrever neste Edital, DECLARA:

Que está CIENTE e ACEITA as normas estabelecidas pela FUNDAÇÃO RTVE-UFG, e que se responsabiliza pela veracidade das informações das respostas no ato desta inscrição. Que ADERE por inteiro às regras do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SHOWS DE MÚSICA da 22ª Mostra de Música Nacional de Pirenópolis - Canto da Primavera.

- 1- DECLARA estar CIENTE e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no referido

Edital, bem como seus anexos.

- 2- Estar ciente que as apresentações de todos os palcos seguirão planejamento da curadoria, Secult e Fundação RTVE juntamente com organização do Festival quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.
- 3- Que está ciente que a duração máxima para as propostas DE SHOWS é de 45 MINUTOS.
- 4- Que tem plena ciência que os serviços realizados serão pagos conforme valores definidos nos Anexos do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de valores de referência.
- 5- Que tem plena Ciência que nenhuma indenização será devida aos proponentes pela inscrição e apresentação de documentos relativos a este Edital, e que se aplicam ao presente Credenciamento a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e demais normas legais pertinentes.
- 6- Que junto a essa Ficha de Inscrição encaminhará os anexos que constam no Edital, preenchidos e assinados, enviando em um único documento, em formato PDF, com toda a documentação para o e-mail sinalizado no edital.
- 7- Que para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), é domiciliado no endereço acima e que está ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”
- 8- Que AUTORIZA a FUNDAÇÃO RTVE-UFG, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS e a utilizar a sua imagem e voz em obras audiovisuais e fotográficas, podendo ser divulgadas em meios de comunicação como: TV, rádio, internet, outdoors, jornais, revistas, panfletos, folders, flyers, bem como qualquer material de divulgação.
 - 8.1- Que as AUTORIZADAS ficam plenamente capacitadas e autorizadas a utilizar a sua imagem e voz nas obras acima mencionadas, que se destinará a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, independente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, tais como, mas não limitados a: transmissões por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home disco, videodiscos, softwares em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet, mídia impressa, etc., sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
 - 8.2- Que as AUTORIZADAS poderão, ainda, reproduzir, publicar, ceder ou licenciar suas imagens e voz em todo o território nacional e internacional, assim como produzir material promocional de cunho institucional e/ou comercial, para fins de divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, bem como em edições literárias em geral, softwares, CD-ROM, CDI, DVD, homepage, e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
9. Que o Foro de Goiânia é ora eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Data

Assinatura do Proponente